

**D.R. DO DESPORTO**  
**Aditamento n.º 17/2012 de 21 de Fevereiro de 2012**

**2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 20 de outubro de 2011, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube União Micaelense, com o n.º 311, publicado no *Jornal Oficial* n.º 212, II série de 4 de novembro de 2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional 3.ª divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins, na época desportiva de 2011/2012, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube União Micaelense tem de se deslocar para participar na 2.ª eliminatória da Taça de Portugal de hóquei em patins;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2011 de 9 de setembro de 2011 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes e o Clube União Micaelense, adiante designado por CUM ou segundo outorgante, representado por Manuel Ribeiro Arruda, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 311, publicado no *Jornal Oficial* n.º 212, II série de 4 de novembro de 2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional 3.ª divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins, na época desportiva de 2011/2012, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

**Apoios**

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 65.982,72, conforme o programa apresentado, é de € 52.442,00, sendo:

- 1 - .....
- 2 - .....
- 3 - .....
- 4 - .....
- 5 - .....

6 - € 2.587,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.<sup>a</sup> eliminatória da Taça de Portugal;

7 - € 1.950,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.<sup>a</sup> eliminatória da Taça de Portugal.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### **Regime das comparticipações financeiras**

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup>, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2011 e 2012 e do FRD para 2011 e serão processadas da seguinte forma:

1 - .....

2 - A quantia de € 4.537,00 prevista nos n.ºs 6 e 7 até março de 2012;

3 - .....

6 de fevereiro de 2012. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube União Micaelense, *Manuel Ribeiro Arruda*.